



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023022795**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 036/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP SITUADAS NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA GO, CONFORME ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, E ART. 7º, 9º e 11 DA IN 0008/2016, DO TCM/GO E LEI MUNICIPAL 4.226 DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

O Município de Luziânia, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 052/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL ARP nº 036/2023 para REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente os Decretos nº 058, de 10 de março de 2009, que regulamenta o Pregão Presencial Municipal, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Federal, Decreto 104/2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Municipale Lei Municipal 4.226/20 bem como as condições estabelecidas a seguir, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste edital, que dele fazem partes integrantes e inseparáveis, objetivando o Registro de Preços para Eventuais e Futuras aquisições de materiais esportivos para realização e apoio nos campeonatos, taças, copas e torneios organizado pela SEL e para participação em eventos esportivos do entorno (RIDE) e do Estado, apoio as competições realizadas nos mais de 60 bairros e zona rural do município e para suprir as necessidades das escolinhas de esportes polos do Município através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital.

**1 - DO LOCAL, DATA E HORA:**

1.1 - O envelope de proposta (envelope nº 1) e o envelope de documentos para habilitação (envelope nº 02) deverão ser entregues separadamente, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome do licitante, o número e a data da licitação**), às **09:00 horas do dia 14 de Novembro de 2023**, no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Luziânia - GO – Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34 – centro – Luziânia-GO - CEP: 72800-060**, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.

- 1.1.1 – A condução dos trabalhos fica a cargo do Pregoeiro, a quem compete:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) Abrir as propostas de preços;



- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Adjudicar o objeto ao vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação

**1.2 - As empresas que retirarem o Edital pelo site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br), poderão enviar o documento de retirada do Edital, pelo e-mail: [cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com) da Comissão Permanente de Licitação para que possam ser informadas de quaisquer alterações que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos, conforme modelo do anexo X deste edital não sendo obrigatório o envio.**

## **2 – DO OBJETO:**

2.1 – Constitui-se objeto desta licitação o Registro de Preços para Eventuais e Futuras aquisições de materiais esportivos para realização e apoio nos campeonatos, taças, copas e torneios organizado pela SEL e para participação em eventos esportivos do entorno (RIDE) e do Estado, apoio as competições realizadas nos mais de 60 bairros e zona rural do município e para suprir as necessidades das escolinhas de esportes polos do Município através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer., conforme especificado no **Termo de Referência**, anexo deste Edital.

2.2 – As quantidades contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, são estimativas de consumo, não obrigado o Município à aquisição total.

## **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da Licitação que preencham todas as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

3.2 – Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de cooperativas, consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.2.1 - Não poderão participar do certame as empresas que:

a) Se encontrarem em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.



- b) Que estejam com o direito de licitar ou contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- d) Que contratadas pelo Município esteja irregular com o fornecimento do objeto contratual;
- e) Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo da Cidade de Luziânia.

3.3 – Aplicam-se neste Edital os artigos 43, 47 e 48 da Lei Complementar 147/2014, que criou a prioridade para benefícios das ME's e EPP's e MEI.

3.4 - A Administração opta por realizar o presente certame EXCLUSIVO para ME/EPP/MEI, com sede ou filial no município de Luziânia, visando atender o disposto nos artigos 47 e 48, I, da LC 123/2006, concomitante com a Lei Municipal nº 4.226, de 24.06.2020, a fim de fomentar o comércio e desenvolver a economia local:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014):

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e MEI nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

3.5 - A Administração Municipal opta por realizar o presente procedimento exclusivo para MEI/ME/EPP sediadas no município de Luziânia, considerando o disposto no art. 47, caput, da Lei Complementar 123/2006, bem como a Lei Municipal nº 4.226 de 24.06.2020, visando a fomentar o comércio local e o desenvolvimento do município. Considerou-se como fundamento o alto número de estabelecimentos que atuam no ramo, *localmente*, capazes de atender plenamente o objeto da presente licitação, sem que haja prejuízo da execução do objeto ou propostas que se configurem desvantajosas para a Administração Municipal.

3.6 O presente procedimento, considerando o acima exposto, será exclusivo para ME/EPP/MEI que tenha **sede/filial no município de Luziânia**.

3.7 Será admitida a participação de empresas sediadas em outras localidades ou que não se enquadrem como ME/EPP/MEI no **caso de não haver pelo menos 03 empresas “sediadas localmente” e que possam cumprir as exigências deste edital e seus anexos**, conforme art. 49, II, dos diplomas citados.



3.8 - É vedado a qualquer pessoa representar mais de um interessado na presente licitação.

3.9 - Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

3.10 - O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.11 - A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

#### 4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **EM CÓPIA AUTENTICADA**, conforme abaixo:

4.1.1 – Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar **Carteira de Identidade** ou documento equivalente, bem como o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis (cópia Autenticada).

4.1.2 – **Imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação em Meio digital (CD ou Pen drive) e também Impresso dos seguintes documentos:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis (cópia autenticada);
- b) Cédula de identidade dos diretores e/ou sócios (cópia autenticada).
- c) Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado (cópia autenticada).
- d) Carteira de Identidade ou documento equivalente (cópia autenticada);

4.1.3 - Carta de Credenciamento digitado e timbrado da empresa, assinada pelo sócio diretor da empresa, **conforme modelo do ANEXO VII (obrigatório, a não apresentação deste a empresa será descredenciada para sessão de Lances);**

4.1.4 - Certidão ou Declaração Expedida Pela Junta Comercial, Comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias



consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC nº 103 de 30.04.2007 (declaração do simples) **E/OU** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme **ANEXO VI**.

4.1.5- Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO II**.

4.1.6 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta, **E AINDA também ser apresentado por meio ELETRONICO, conforme Anexo do Credenciamento seja ele CD e/ou PEN DRIVE.**

4.2 – Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 4. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante do envelope da proposta.

4.3 – A documentação exigida no credenciamento poderá ser isenta a apresentação das mesmas nos documentos de habilitação.

**4.4 – Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias ou autenticadas até o 2º dia útil, ou seja, até o dia 10/11/2023 (inclusive), das 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, acompanhadas dos respectivos originais, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

## 5 – DA PROPOSTA:

5.1 – A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, devendo a licitante **DECLARAR A MARCA DO PRODUTO POR ITEM, e ainda a apresentação em Meio digital (CD ou Pen drive)**, tendo em vista que os processos desta municipalidade se encontram em forma digital.

5.2 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital;

5.3 – O preço deverá ser proposto em valor unitário do item com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda nacional;

5.4 – No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos os sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada,



correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.

5.5 - As propostas deverão ser datilografadas ou impressas em processador de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e rubricadas em todas as suas folhas, numeradas datadas e assinadas pelo representante legal da licitante;

5.6 – O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, mediante uma Ordem de Compra expedida por Autoridade Competente de forma programada, conforme Termo de Referência em anexo.

5.8 - A proposta de preços deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Especificação do objeto conforme descrito no termo de referência - anexo I, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b) As propostas deverão apresentar **preço unitário e total de cada item, sendo que o julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo preço líquido. O preço cotado deverá ser o equivalente ao praticado no mercado na data de apresentação da proposta.
- c) Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino, descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;
- d) É vedada a oferta de bens ou serviços a valores simbólicos, irrisórios ou nulos, incompatíveis com a realidade;
- e) A razão social da licitante proponente, o número do CNPJ, o número do Edital do Pregão, menção ao número do pregão, o endereço completo da empresa, os meios de comunicação disponíveis para contatos: telefones e e-mail;

5.9 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a. Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos;
- b. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- c. Que não apresentarem marca;
- d. Forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- e. Não atenderem às características mínimas deste Anexo do Edital;
- f. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentarem preços excessivos, estando acima dos valores de mercado, ressalvado a hipótese de a Unidade Requisitante realizar nova pesquisa de preços para comprovar a exequibilidade da proposta apresentada.



5.10 - A empresa à qual for adjudicado o objeto do certame deverá apresentar, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da adjudicação, uma nova proposta adequada ao valor final obtido, resultado da negociação a ser realizada após a fase de lances

5.11 - A falta de data, rubrica, numeração, identificação do responsável pela elaboração do documento e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão única de abertura deste certame, desde que devidamente credenciado, sob pena de desclassificação

5.12 - Sugere-se à empresa que de antemão já informe aos seus representantes o desconto máximo que poderá ofertar durante a sessão pública. Ligações telefônicas serão permitidas a exclusivo critério do Pregoeiro, e desde que sua prática não interfira no andamento da sessão, não a atrase ou constranja os demais concorrentes

## **6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO:**

6.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes no ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e enumerados, a proposta de preços e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS** e seu conteúdo: **“DOCUMENTAÇÃO” – “PROPOSTA”**.

6.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido pelo Pregoeiro e neste Edital no momento do certame.

6.3 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (no momento do credenciamento), podendo ser utilizada o modelo em anexo. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes sem a participação da fase de lances, conforme definido no subitem 4, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão, acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.6 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



6.7 – A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.8 – É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

6.10 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.5, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o art. 4º, inciso IX da Lei nº 10.520/02, adotará os seguintes critérios:

6.10.1 – Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.2 – Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.3 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.10.1 e 6.10.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação dos licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

6.10.4 – Somente será efetivada a competição, relativamente a oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

6.10.5 – No caso de não haver ofertas de lances verbais com preços iguais ou próximos do valor médio estimado, em poder do Pregoeiro, este poderá declarar o item suspenso, retornando ao mesmo ao final e persistindo a situação, declarar o mesmo deserto por falta de preços que atenda a estimativa constante do processo.

6.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.

6.13 – Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.



6.14 – Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

6.15 – No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

6.16 – Verificando o atendimento das exigências fixadas no Edital, à empresa licitante será declarada vencedora, e após a homologação seus preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Luziânia, cujo resumo será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário do Estado, e no seguinte endereço eletrônico: [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br) para ciência dos interessados e efeitos legais.

6.17 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

## **7 – DA HABILITAÇÃO:**

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser rubricados em todas as suas folhas, numeradas na sequência do edital e assinadas pelo representante legal da licitante e ***ainda a apresentação em Meio digital (CD ou Pen drive)***;

7.1.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope nº 2, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada, nos termos do subitem 4.4 do edital:

**7.1.2 – Os Documentos apresentados no credenciamento poderão ser isentos nos documentos de habilitação.**

### **7.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.2.1 – Comprovação de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

7.1.2.2 – Comprovante de inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades civis;

7.1.2.3 – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social e posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

7.1.2.3.1 - Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio;



7.1.2.4 – Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente a eleição ou mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

7.1.2.5 – Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

7.1.2.6 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas estrangeiras.

## **7.2 – REGULARIDADE FISCAL**

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), relativo ao domicílio ou sede da empresa-licitante;

7.2.2 - Prova de no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3 – **Certidão Negativa de Débitos – CND** ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

7.2.4 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.2.5 – Prova de Regularidade para com as fazendas: Federal, Estadual e Municipal da seguinte forma:

7.2.5.1 – Fazenda Municipal: **Certidão de Regularidade do Município** sede ou do domicílio da licitante;

7.2.5.2 – Fazenda Estadual: **Certidão Negativa de Débitos**, acompanhada da Certidão da Dívida Ativa;

7.2.5.3 – Fazenda Federal: **Certidão de Quitação Federais**, expedida pela Receita Federal.

7.2.5.4 – Tem os mesmos efeitos constantes nos subitens 7.2.1; 7.2.2 e 7.2.3 a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

7.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT – Conforme Lei Federal 12.440/11.



7.3.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.3.7.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 deste edital, mesmo que apresentem alguma restrição a mesmas deverá ser apresentada e concedido o prazo a critério do pregoeiro.

7.3.7.1.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte adjudicatário(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.7.1.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na situação relatada no subitem anterior, que não tenham conseguido regularizar até o término do prazo de 05 (cinco) dias úteis deverão as mesmas fazer pedido de prorrogação de prazo ao pregoeiro por igual período.

7.3.8 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.2.7.1.1 implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 18 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, para retirar o empenho, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.3.9 - Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, fica convencionado pela Comissão que o prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.

#### **7.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

7.4.1 – Declaração de que recebeu os documentos, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme art. 30, inc. III da Lei 8.666/93.

7.4.2 – Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado técnico, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de maneira satisfatória os produtos semelhantes aos que formam o objeto deste Edital.

7.4.2.1 - O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:

7.4.2.2 - Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado;

7.4.2.3 - Período de execução;

7.4.2.4 - Local e data de emissão;

7.4.2.5 - Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações;

7.4.2.6 - Telefone, Email, para contato.



### **7.5 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.5.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2022), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.5.1.1 - As empresas recém-criadas (ano 2023) ficarão dispensadas de apresentarem o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, exigindo-se, pois, para efeito comprobatório, Registro Comercial, no caso de empresa individual, e Estatuto Social ou Contrato Social, no caso de sociedades.

7.5.2 – Apresentar certidão negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelos cartórios de registro de falências e concordatas distribuidor da sede da proponente, com prazo de validade expresso ou ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para a realização do certame.

7.5.3– As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão ser isentadas da apresentação exigido no item 7.5.1 do Edital

### **7.6 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES:**

7.6.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **7.7 – DECLARAÇÃO RELATIVA A FATOS IMPEDITIVOS:**

7.7.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo, expressando a ausência de fatos impeditivos para a sua contratação.

### **7.8 – NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:**

7.8.1 – Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

7.8.2 – Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a União e/ou com a Prefeitura Municipal de Luziânia;

7.8.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;

7.8.4 – Cujas atividades empresariais não abranjam o objeto desta licitação.

### **7.9 - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**



7.9.1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 1 (uma) via de igual teor e para o mesmo efeito, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas, datilografadas ou digitadas em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados, denominados **ENVELOPE N° 1**, e endereçados ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contato, e-mail, o número do envelope, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL  
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL ARP N° 036/2023  
DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO.  
HORA: 09 H 00 MIM**

7.9.2 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) única via, original ou cópia autenticada, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas na ordem do edital, em um único envelope, fechado, denominado **ENVELOPE N°2**. Deverá ser endereçado ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contato, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), o número do Edital, o objeto da licitação a que o licitante concorre e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL  
ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL ARP N° 036/2023  
DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO.  
HORA: 09 H 00 MIM**

7.9.3 - Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

7.9.4 - Termos de Encerramento;

7.9.5 - Para cada volume apresentado (Proposta e Documentação), o licitante deverá apresentar um termo de encerramento declarando, obrigatoriamente, o n° de folhas que o compõem.



7.9.6 - Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que o(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via comissão permanente de licitação, em até 02 (dois) dias, anteriores ao previsto para início da sessão de abertura deste certame.

## **8 - DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:**

8.1 Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório do certame, sendo que o mesmo deverá ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura de Luziânia – GO.

### **8.2 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

8.2.1 – Qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, a intenção de recorrer, no final da sessão após a verificação da documentação da licitante declarada vencedora. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Ficam as demais licitantes, desde então, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2.2 - A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

8.2.3 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretenda que sejam revistos pelo Pregoeiro;

8.2.3.1 - Manifestada a intenção de recorrer, a licitante deverá formalizá-la, apresentando suas razões dentro dos prazos estabelecidos, sem a qual não será julgada;

8.2.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

8.2.5 - A decisão do Pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente responsável pela Licitação, quando mantida a sua decisão;

8.2.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.2.7 - Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por escrito, protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e endereçados ao Pregoeiro;

8.2.7.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail;

8.2.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Equipe de Pregão;

8.2.9 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



despacho fundamentado, registrado em ata específica e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

9.1 - A Adjudicação do objeto do presente certame será executada pelo Pregoeiro sempre que não houver recursos, havendo recurso após o julgamento dos mesmos, caso existam, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior;

9.2 - A Homologação da licitação será de responsabilidade da Autoridade Competente, sendo realizada após a adjudicação e parecer da Procuradoria de Licitações do Município do objeto as licitantes vencedoras.

### **10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

10.2 – A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:

10.2.1 - Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

10.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

10.3 – Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total dos produtos, por dia útil excedente.

10.4 – Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

### **11 – DO PRAZO, VALIDADE DA ATA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

11.1 – A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma parcelada de acordo com a solicitação do Gestor da Ata, conforme especificado no Termo de Referência em anexo;



11.2 – O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade, mediante o pedido da Secretaria solicitante, conforme especificado no Termo de Referência expedido pelo Setor de Compras da Secretaria.

11.3 – É de responsabilidade da empresa contratada todo e qualquer prejuízo causado a Prefeitura Municipal de Luziânia -GO ou a terceiros por um de seus funcionários, representante ou preposto, no transporte dos produtos.

11.4 – Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples conforme modelo anexo do edital, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF n. 306 de 12/3/3. A declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo representante legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, juntamente com a nota fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido a empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei n. 9430/96.

11.5 – Fica a empresa licitante vencedora obrigada a trocar às suas expensas os produtos que vierem a apresentar defeitos, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.

11.6 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta de preços apresentada, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições do Edital.

11.7 – Para assinar a Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.8 – Caso o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior, quando injustificadamente, e recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, permitirá a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e demais combinações legais.

11.9 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

11.10 – A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

## **12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1 – O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:



- 12.1.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 12.1.2 – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 12.1.4 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 12.1.5 – for impedido de licitar e contratar com a Administração.

### **13 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DO REGISTRO:**

- 13.1 – As eventuais despesas decorrentes da ata de registro de preços poderão ser formalizadas através de contrato e/ou ordem de compras, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório;
- 13.2 – O(s) interessado(s) serão convocados, através de e-mail e ou telefone ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fax-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento.
  - 13.2.1 – O(s) interessado(s) terá o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para assinatura do contrato de fornecimento na Prefeitura do Município de Luziânia - GO, caso seja frustrado o envio nos termos do item 13.2.
  - 13.2.2 - Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor da Nota de Empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;
  - 13.2.3 - A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o empenho e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.
  - 13.2.4 - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão Presencial/Registro de Preço, em relação ao objeto licitado, a Administração assegurará a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:
    - 13.2.5 - Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
    - 13.2.6 - Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do empenho (contrato), no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela Autoridade Competente;
    - 13.2.7 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



13.2.8 - Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### **14 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:**

14.1 – Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

14.1.1. – Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo Máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena da Prefeitura Municipal de Luziânia – GO, declarar a empresa inidônea para contratar com a Administração Pública;

14.1.2. – Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. – Entregar os produtos no prazo máximo determinado no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;

14.1.4. – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos entregues;

14.1.5. – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.1.6. – Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam, representantes, concessionárias ou técnicos;

14.1.7. – Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

14.1.8. – Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento dos produtos.

#### **15 - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR:**

15.1 – Compete ao gestor do Contrato:

15.1.1 – A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

15.1.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;



15.1.3 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

15.1.4 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

15.1.5 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

15.1.6 – Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s) dos produtos;

## 16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

16.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irredutíveis.

16.1.1 – Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista no Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 104/2014, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação de preços e sua adequação ao mercado.

## 17 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 - O valor total estimado para eventuais aquisições e de **R\$ 516.718,70 (Quinhentos e Dezesseis Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos)**, conforme pesquisas de preços realizadas pelo setor solicitante, e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2023 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

17.2 – As eventuais despesas provenientes deste Registro de Preços correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Luziânia para o ano de 2023, previstos nas dotações nº

<i><b>Dotação Orçamentária</b></i>	<i><b>Discriminação</b></i>
<i>2023.0226.04.122.0001.1227</i>	<i>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</i>
<i><b>Dotação Compactada</b></i>	<i><b>Natureza da Despesa</b></i>
<i>2023.0424 (Fonte 100)</i>	<i>449052-EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES</i>
<i><b>Sub-Natureza - Código</b></i>	<i><b>Discriminação</b></i>
<i>34</i>	<i>MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS</i>



<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Discriminação</b>
2023.0226.04.122.0001.2756	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER
<b>Dotação Compactada</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
2023.0429 (Fonte 100)	339030-MATERIAL DE CONSUMO
<b>Sub-Natureza - Código</b>	<b>Discriminação</b>
14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Discriminação</b>
2023.0226.04.122.0001.2756	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER
<b>Dotação Compactada</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
2023.0430 (Fonte 100)	339031-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS
<b>Sub-Natureza - Código</b>	<b>Discriminação</b>
0	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Discriminação</b>
2023.0226.04.122.0001.2756	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER
<b>Dotação Compactada</b>	<b>Natureza da Despesa</b>
2023.0434 (Fonte 100)	339039-SERV. DE TEC.PES.JURIDICA
<b>Sub-Natureza - Código</b>	<b>Discriminação</b>
23	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS



**17.3 - Os valores e quantitativos correspondentes ao estimado do certame são de inteira responsabilidade do Gestor da Pasta e Responsável pelo Termo de Referência/Especificações do objeto, não podendo esta Comissão ser penalizadas por ato praticado na Fase Interna da Licitação conforme Acórdão 1.784/2018 – TCE/PR PLENO.**

## **18 – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

18.1 - O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais esportivos, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

18.2 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.3 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## **19 – DO FISCAL DA ATA:**

19.1 – Fica nomeado o servidor **WALLACE ALVES REAIS**, matrícula 53732, para a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços, para acompanhar, fiscalizar a execução do objeto registrado e prestar as informações cabíveis, conforme portaria em anexo ao processo.

## **20 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:**

20.1 – A Equipe de Pregão prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, desde que por escrito e para garantir a validade das informações, estando disponível para atendimento em dias úteis das 09:00 às 11:00 e das 15:00 as 17:00 hrs, na Sala de Licitações da Equipe de Pregão Presencial de Luziânia -GO, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34 - Centro – Luziânia, pelo telefone (61) 9 9666 - 8309 ou pelo e-mail [cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com) e demais informações sobre o **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** serão esclarecidos pela Setor solicitante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer das 09:00 às 11:00 e das 15:00 as 17:00, situada no Centro poliesportivo José de Araújo Leite Rua dr João Teixeira Centro – Luziânia, pelo telefone (61) 9 9666 - 5783 (Servidor Wilson).

## **21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

21.1 – A Prefeitura Municipal de Luziânia –GO, poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

21.2 - Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante;



21.3 – O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem a presente licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para abertura dos envelopes.

21.4 – Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Luziânia -GO, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.5 - O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Pregão, serão afixados no quadro de aviso do órgão promotor da licitação e no site de prefeitura [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br);

21.6 - Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

21.7 - Os Termos desta Minuta do Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta e seus anexos, deverão ser submetidos a exame prévio e aprovação da Procuradoria Jurídica de Licitações do Município;

21.8 - As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Luziânia - GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

21.9 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação, salvo em igualdade de condições, também não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos materiais esportivos licitados.

**21.10 - Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias ou autenticadas até o 2º dia útil, ou seja, até o dia /10/2023 (inclusive), das 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

## 22 - INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I - Apêndice I – Descrição do Objeto;

Anexo I – Apêndice II – Planilha Estimativa de Custos;

Anexo II – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do Art. 7º da CFB;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração da Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;



- Anexo VI – Carta de Credenciamento;
- Anexo VII – Modelo de Propostas de Preços;
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX – Minuta do Contrato;
- Anexo X – Comprovante de retirada de Edital.

Luziânia-GO, aos 30 dias do mês de Outubro de 2023.

**Felipe Medeiros Nascimento**  
Sec. Mun. de Esporte e Lazer

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023022795**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/23**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/23**  
**TIPO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- Objeto:**

1.1 Eventual e Futura Aquisição de Materiais Esportivos para realização e apoio campeonatos, taças, copas e torneios, organizados pela SEL e para participação em eventos esportivos do Entorno (RIDE) e do Estado, apoio as competições realizadas nos mais de 60 bairros e zona rural do município e para suprir as necessidades das escolinhas de esportes polos do Município através da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

1.2 Escolinha de esportes polos nos Centros Poliesportivos: do Centro, GEDEL, Kennedy, PED II, Fumal e Jardim Ingá nas modalidades: Futebol, Futebol Society, Futsal, Basquetebol, Handebol e Voleibol (masculino e feminino).

**2- Justificativa:**

2.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é responsável por ampliar o acesso ao esporte para toda a sociedade do Município de Luziânia. Neste intento, o objetivo estabelecido é o de ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.

2.2 Para qualificar o desenvolvimento das políticas de esporte, educação, lazer e inclusão social, deve se garantir o atendimento mínimo de requisitos de qualidade, considerando infraestrutura, recursos humanos e materiais esportivos, uma vez que as ações desenvolvidas dependem, obrigatoriamente, da prática esportiva realizada e dos conceitos pedagógicos transversalizados em diversas temáticas, como cidadania, segurança, saúde e direitos humanos, objetivando, justamente, potencializar os efeitos e a cultura do esporte como ferramentas indispensáveis para o alcance da qualidade de vida.

2.3 A aquisição dos materiais esportivos é imprescindível para organizarmos as tradicionais competições organizadas e apoiadas pela SEL, apoio as competições realizadas nos mais de 60 bairros e da zona rural do município além das diversas escolinhas de várias modalidades esportivas em nosso município.

2.4 Assim, faz-se necessária a referida aquisição dos materiais esportivos para o bom andamento de nossos projetos e eventos esportivos e para atender as **Competições Esportivas/2023/2024:**

**3- Competições, Torneios Organizados e apoiadas pela SEL.**

- **3.1 Competições Amadoras:**
- **Campeonato de Futebol Amador da 1ª Divisão de Luziânia – Centro;**
- **Campeonato de Futebol Amador da 2ª Divisão de Luziânia (Seletiva);**
- **Campeonato de Futebol Amador da 3ª Divisão de Luziânia;**
- **Taça de Futebol Amador do Centro;**
- **Campeonato de Futebol Amador Veterano – Centro – (acima de 38 anos);**



- Campeonato de Futebol Amador Veterano – Jardim Ingá – (acima de 40 anos);
  - Campeonato de Futebol Amador do Setor Leste (GEDEL);
  - Taça de Futebol Amador do Setor Leste (GEDEL);
  - Campeonato de Futebol Amador do Fumal;
  - Campeonato de Futebol Amador da 1ª Divisão do Jardim Ingá;
  - Campeonato de Futebol Amador da 2ª Divisão do Jardim Ingá;
  - Campeonato de Futebol Amador da Zona Rural;
  - Campeonato de Futebol Amador Regional com participação dos Municípios do Entorno de Brasília (RIDE) (Valparaíso de Goiás, Cidade Ocidental, Novo Gama e Santo Antônio do Descoberto);
  - Dois campeonatos de Futebol Sub 07 a Sub 15 – COPINHA 1ª e 2ª semestre;
  - Campeonato de Futsal adulto de Luziânia (centro);
  - Campeonato de Futsal adulto do Jardim Ingá;
  - Campeonato de Futsal adulto do Setor Leste;
  - Campeonato de Futsal feminino de Luziânia;
  - Campeonato de Futsal feminino do Jardim Ingá;
  - Campeonato de Futsal veterano de Luziânia;
  - Campeonato de Futsal veterano do Jardim Ingá;
  - Campeonato de Futsal Sub 07 a Sub 17 de Luziânia;
  - Campeonato de Futsal Sub 07 a Sub 17 do Jardim Ingá;
  - Super Copa de Futsal Adulto de Luziânia;
  - Taça das Favelas de Futsal Adulto de Luziânia;
  - Campeonato de Futebol Society do Str. Leste;
  - Campeonato de Futebol Society do Str. Fumal;
  - Campeonato de Futebol Society da Zona Rural;
  - Campeonato de Futebol Society do Zé Camelo;
  - Campeonato de Futebol Society Veterano do Zé Camelo;
  - Campeonato de Futebol Society sub 13 a sub 17 do Zé Camelo;
  - Campeonato de Futebol Society Veteranos da Zona Rural;
  - Campeonato de Futebol Society Feminino da Zona Rural;
  - Campeonato de Futebol Society do Jardim Ingá;
  - Campeonato de Futebol Society feminino do Str. Leste;
  - Campeonato de Futebol Society feminino do Jardim Ingá;
  - Campeonatos/torneios de Futevôlei adulto masculino/feminino;
- Apoio em vários campeonatos, copas, torneios e taças de diversas modalidades e categoria masculino e feminino nos mais de 60 Bairros e na Zona Rural do Município de Luziânia organizado por associações e outros.
- Apoio em várias competições de diversas modalidades e categoria masculino e feminino individuais nos mais de 60 Bairros e na Zona Rural do Município de Luziânia organizado por associações e outros.
- Apoio as equipes do município de Luziânia nas competições realizadas em Brasília, tais como: Copa Novos Talentos, JK e da FFDF.
- Basquetebol:
  - Campeonato de Basquetebol Adulto - Centro/Setor Leste e Jardim Ingá -



- Volei In door:
- Campeonato de Voleibol Masculino Adulto - Centro/Setor Leste e Jardim Ingá;
- Handebol:
- Campeonato de Handebol Masculino Adulto - Centro/Setor Leste e Jardim Ingá;
- Jogos Estudantis de Luziânia – JEL's/2023:
  - Os JEL's com participação das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Estadual e Particular do Município de Luziânia, nas seguintes modalidades: Futsal, Handebol, Basquetebol, Volei Indoor e de areia, Futebol de Areia (Beth soccer), Atletismo, Tênis, Tênis de Mesa (ping pong), Queimada, Xadrez, e outros), com participação de 2.000 atletas de aproximadamente 70 escolas.
- Apoio para as Escolinhas de Futebol e Futsal – Sub 7, Sub 9, Sub 11, Sub 13, Sub 15, Sub 17 e Juniores e Escolinha de Basquete, Handebol e Voleibol do Setor Leste e Jardim Ingá e centro com participação de aproximadamente 1.250 alunos matriculados nas Escolinhas dos Centros poliesportivos do Jardim Ingá, Gedel, PED II, Kennedy, Fumal e Centro e aproximadamente 500 alunos nas modalidades de Basquetebol, Voleibol e Handebol dos Ginásios de Esportes do Setor Leste) e do Jardim Ingá.
- Apoiamos ainda os campeonatos dos bairros e da zona rural do município, em especial Campeonatos de Futsal e Futebol do GEDEL, Jardim Ingá, Setor Leste, AMPA, dentre outros.

Os materiais abaixo especificados estão inseridos nos Seguintes Programas de Governo "Participação em Jogos Regionais e Campeonatos", Ficha orçamentária nº 2023, Material de Consumo.

#### 4- Das especificações dos materiais esportivos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Materiais
1	36	Unid.	Apitos profissionais (40) (Fox 40)
2	06	Unid.	Apitos para mesários de Futsal
3	24	Unid.	Bombas de ar Double Action
4	12	Unid.	Pares Rede de Gol Futebol de Futebol de Campo de Fio 2 mm Nylon Confeccionada em malha 15x15cm em corda trançada Material: Polietileno de Alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v) , espessura do fio 2 mm, dimensões 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2 mm recuo inferior.
5	06	Unid.	Pares Rede de Gol Futebol de Futebol de Campo de Fio 6 mm Nylon Confeccionada em malha 15x15cm em corda trançada Material: Polietileno de Alta densidade -



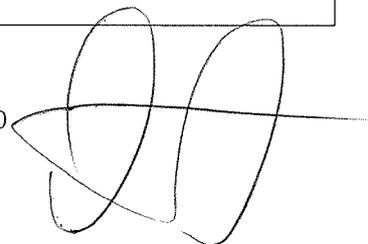
			100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v) , espessura do fio 6 mm, dimensões 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2 mm recuo inferior.
6	12	Unid.	Pares Redes de Gol de FUTSAL (futebol de Salão) fio 2 mm malha 12x12 Vêu - medidas de 3.00 x 2.20 x 0,40 x 0,80 metros Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Garantia de defeito de Fabricação.
7	06	Unid.	Pares Redes de Gol de FUTSAL (futebol de Salão) fio 6 mm malha 12x12 Vêu - medidas de 3.00 x 2.20 x 0,40 x 0,80 metros Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Garantia de defeito de Fabricação.
8	12	Unid.	Pares Rede de Gol Futebol de Futebol Society de Fio 2 mm Nylon Confeccionada em malha 15x15cm em corda trançada Material: Polietileno de Alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v), espessura do fio 2 mm, dimensões 5,00m na largura, 2,2m de altura, 1m de recuo superior e 2 mm recuo inferior.
9	06	Unid	Redes Oficial para vôlei in door fio 04 mm trançado – altura 1 mt, comprimento 10 mt com duas faixas (couro ou sintético)
10	06	Unid	Redes Oficial para vôlei de praia fio 04 mm trançado – altura 1 mt, comprimento 10 mt com duas faixas (couro ou sintético)
11	06	Unid	Redes Oficial para futevôlei fio 04 mm trançado – altura 1 mt, comprimento 10 mt com duas faixas (couro ou sintético)
12	90	Unid.	Bolas oficial de futebol de campo profissional 68,5 – 9,5 cm, 420-445 gr, termotec, laminado ecoknit, 14 gomos de dupla colagem 100%, câmara de ar de borracha butílica, 6 discos de balanceamento, miolo slip system removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty,



			Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
13	180	Unid.	Bolas de oficial de futebol de campo adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 410 a 450 gramas e circunferência de 68 a 70 cm, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
14	48	Unid.	Bolas de futebol tamanho infantil, nº 04, 64 a 66 cm, 360 a 390 Gr, Microfibra, costurada câmara airbidity, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
15	120	Unid.	Bolas de futebol tamanho infantil, nº 05, 68 a 70 cm, 410 a 450 Gr, Microfibra, costurada câmara airbidity, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
16	84	Unid.	Bolas de Futsal, 61 – 64 cm, 410-440 gr, termotec 8 gomos PU ultra 100%, câmara airbidity, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
17	36	Unid.	Bolas de Futsal, 50 a 55 cm, 300 a 350 Gr, Termotec, 8 gomos, PU, câmara airbidity, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).



18	36	Unid.	Bolas de Futsal, 55 a 59 cm, 350 a 380 Gr, Termotec 8 gomos, PU, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
19	36	Unid.	Bolas de futsal, 61 a 64 cm, 410 a 440 Gr. Termotec 12 gomos, PU, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
20	12	Unid.	Bolas oficial de futevôlei 68-69 cm, 485-486 Gr, Termotec 8 gomos, PU ultra 100% câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Mikasa, Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
21	24	Unid.	Bolas de vôlei Oficial profissional e aprovada pela da CBV/FIVB confeccionada em laminado de microfibra, com 18 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos. camada de amortecimento interno. câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. PESO: 420-445G, CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, 0% absorção de água., Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
22	24	Unid.	Bolas de vôlei, aprovada pela CBV 65-67cm, 260—280 Gr. Costurada, PVC câmara butil, miolo removível (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
23	24	Unid.	Bolas de vôlei Beach, Oficial da CBV e aprovada pela FIVB 65-67 cm, 260-280 Gr. Termotec, Microfibra, câmara airbility, miolo removível e lubrificado (Mikasa, Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior)..





24	24	Unid.	Bolas Basquete, 72-74cm, 450-500 Gr, Matrizada, Microfibra, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
25	24	Unid.	Bolas Basquete, aprovada pela FIBA 75-78cm, 600-650 Gr, Matrizada, Microfibra, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
26	36	Unid.	Bolas Handebol, Oficial da CBHB e aprovada pela IHF, 58-60cm, 425-475 Gr, Costurada, PU ultra grip câmara airbility, miolo removível e lubrificado.
27	36	Unid.	Bolas Handebol, Oficial da CBHB e aprovada pela IHF, 54-56 cm, 325-400 Gr, Costurada, PU ultra grip câmara airbility, miolo removível e lubrificado.
28	06	Unid.	Sacos para colocar bolas (Rede fio seda 4mm)
29	80	Unid.	Pratos p/ treinos
30	100	Unid.	Cones grandes especificações: cones esportivo para treinamento, modelo zebado branco / laranja, com altura de 50cm no mínimo, confeccionado em pvc, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados” Medindi: 28,5+28,5MM.
31	12	Unid.	Para quedas de resistência p/ corrida
32	12	Unid.	Tração Dupla
33	12	Unid.	Tração simples
34	06	Unid.	Coletes de carga
35	12	Unid.	Trenó de resistência p/ treinamento de corrida
36	06	Unid.	Cronômetros c/ 10 memórias.
37	20	Unid.	Capas para chuva - No tamanho “G”
38	08	Unid.	Placares de mesa para futsal
39	06	Unid.	Faixa para marcação de quadra de futevôlei 18 x 9 x 10 cm de lona
40	06	Unid.	Faixa para marcação de quadra de vôlei de areia de lona 18 x 9 x 10 cm



41	48	Unid.	Troféus de campeão personalizados em vidro de 6mm, medindo 80 cm de altura, com base de vidro medindo 35 x 30 x 12 cm em vidro de 8mm c/estatueta em ABS dourada e impressão fotográfica.
42	48	Unid.	Troféus de vice-campeão personalizados em vidro de 6mm, medindo 70 cm de altura, com base de vidro medindo 30 x 25 x 10 cm em vidro de 8mm c/estatueta em ABS prateada e impressão fotográfica
43	48	Unid.	Troféus de vice-campeão personalizados em vidro de 6mm, medindo 60 cm de altura, com base de vidro medindo 25 x 20 x 08 cm em vidro de 8mm c/estatueta em ABS bronze e impressão fotográfica
44	48	Unid.	Troféus artilheiro personalizados em vidro de 6mm, medindo 30 cm de altura, com base de vidro medindo 12 x 12 x 12 cm em vidro de 6mm c/estatueta em ABS dourada e impressão fotográfica
45	48	Unid.	Troféus goleiro p/defesa menos vazada personalizados em vidro de 6mm, medindo 28 cm de altura, com base de vidro medindo 12 x 12 x 15 cm em vidro de 6mm c/estatueta em ABS dourada e impressão fotográfica
46	2400	Unid.	Mini troféus (campeão, vice e 3º lugar) personalizados tipo medalhas, medindo 10 x 8 cm de altura, com base de vidro medindo 12 x 05 em vidro impressão fotográfica.
47	48	Unid.	Placas personalizadas em vidro de 6 mm, medindo 20 x 15 cm de altura com base em vidro medindo 18 x 10 em vidro 6 mm e impressão fotográfica.
48	24	Unid.	Troféus de campeão personalizados em plástico medindo 80 cm de altura, com base c/estatueta em ABS dourada.
49	24	Unid.	Troféus de vice-campeão personalizados em plástico, medindo 60 cm de altura, com base reforçada c/estatueta em ABS prateada.
50	24	Unid.	Troféus artilheiro personalizados em plástico, medindo 30 cm de altura, com base reforçada c/estatueta em ABS dourada.
51	24	Unid.	Troféus goleiro p/defesa menos vazada



			personalizados em plástico, medindo 28 cm de altura, com base reforçada c/estatueta em ABS dourada.
52	300	Unid.	<b>MEDALHA BRONZE</b> Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em bronze, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.
53	300	Unid.	<b>MEDALHA DOURADA</b> Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em dourada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.
54	300	Unid.	<b>MEDALHA PRATEADA</b> Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em prateada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm
55	36	Unid.	Troféus de campeão personalizados em MDF, medindo 80 cm de altura, com base com base reforçada e com estatueta em ABS dourada.
56	36	Unid.	Troféus de vice campeão personalizados em MDF, medindo 60 cm de altura, com base reforçada e com estatueta em ABS prateada.
57	36	Unid.	Troféus artilheiro personalizados em MDF, medindo 30 cm de altura, com base com base reforçada e estatueta em ABS dourada.
58	36	Unid.	Troféus goleiro p/defesa menos vazada personalizados em MDF, medindo 28 cm de altura, com base com base reforçada e estatueta em ABS dourada.
59	300	Unid.	<b>MEDALHA BRONZE</b> - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição em MDF pintada em bronze, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.



60	300	Unid.	MEDALHA DOURADA - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição em MDF pintada dourada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.
61	300	Unid.	MEDALHA PRATEADA - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição em MDF pintada prateada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.
62	600	Kits	Kit em Dry fit 30% UV, gramatura 160, camiseta e short com impresso em HD, sublimação total com par de meião feito em 100% poliéster com pé de algodão.
63	400	Unid.	Coletes em Dry fit 30% UV, gramatura 160, sublimação total com acabamento em viéz na cava do braço e gola. (cores diversas)
64	04	Unid.	Carrinho para demarcação profissional de campos esportivos. Fabricado em aço com pintura plastificada resistente e durável. Pneus com câmara maciços (não furam) e rolamento que facilitam o transporte, rolos assentados em rolamento facilitando a rodagem. Bandeja comporta até 20L de tinta. Regulagem de saída de tinta movimentando os rolos. Rolos marcadores de 25,13, 12, 10 e 5 cm em alumínio ou plástico que conferem maior durabilidade. Marca sugerida -Turf ou qualidade igual ou superior
65	04	Unid.	Placar eletrônico em LED em duas cores de <u>substituição de jogadores</u> de futebol com <u>visualização dos dois lados</u> , dimensões mínimas de: 55, 5x36x4cm.

4.1 Para os itens 12 a 26 deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados, contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e indicação da matéria-prima utilizada bem como de certificação das federações e ou confederações de: Futebol, Futsal, Vôlei, Futevôlei, Basquete, Handebol e Futebol Society, além de que a empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.



4.2 Os materiais esportivos citados acima serão destinados a todos os Campeonatos, Torneios, Copas, Taças, JEL's - Jogos Estudantis de Luziânia, organizados e apoiados pela SEL, competições realizados pelas Associações de Bairro, Zona Rural, campeonato organizados em bairros e outros, e também para as Escolinhas de Esportes nos seguintes Polos: Centro Poliesportivo do Centro, Jardim Ingá, Setor Leste, GEDEL, PED II e Fumal aproximadamente; e apoio aos campeonatos realizados nos Bairros e da Zona Rural de Luziânia.

**4.3 No ano de 2022 organizamos e apoiamos diversas competições com participação de aproximadamente 7.000 atletas inscritos em todos os campeonatos, torneios, copas, taças realizadas no município.**

**5- Da duração alteração e prorrogação do Contrato:**

5.1 O Contrato a ser firmado terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 01 (um) ano, ou o término das quantidades licitadas, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

5.2- O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal 8.666/93. Incluir artigo 57.

5.3- A Contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato o que dispõe o art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

5.4 - O contrato poderá ser prorrogado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 57 e incisos da Lei Federal 8.666/93.

**6- Da entrega dos Materiais:**

6.1 Os materiais esportivos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a retirada da ordem de compra (empenho) e restante mediante solicitação emitida pela Diretoria de Esportes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a formulação do pedido, sem ônus para a Prefeitura, cabendo a licitante vencedora todas as despesas relativas ao frete e/ou transporte necessários à entrega dos materiais, não havendo prazo superior de tolerância para a entrega. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Diretoria de Esportes, situada no Ginásio de Esportes José de Araújo Leite, Centro, Luziânia, fone: 39063080 no horário de expediente das 08h00 às 17h00.

6.1.1 Independente da aceitação, a Licitante vencedora garantirá a qualidade do produto pelo prazo estabelecido, obrigando-se a substituir aquele que apresentar problema ou aquele que vier a ser rejeitado.

6.2 Todos os produtos, serão conferidos pelo responsável pelo recebimento, a fim de conferir com a descrição constante deste termo e da proposta final da licitante contratada.

6.3 Caso os produtos sejam de má qualidade, falsificados ou suspeitos de apresentar algum comprometimento para seu uso, serão devolvidos à empresa e a mesma terá que substituir imediatamente os mesmos, por outros de boa qualidade, dentro de perfeitas condições, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem nenhum ônus para a Contratante;



6.4 Caso a empresa entregue produtos em desacordo com o estabelecido e não os substitua no período de 02 (dois) dias, serão aplicadas as sanções previstas no Edital.

6.5 As licitantes vencedoras se solicitado pela SEL deverão apresentar as amostras 24 horas após a realização do certame para ocorrência da devida Licitação, para que se proceda à avaliação da conformidade da amostra com este Termo.

6.6 O Licitante poderá apresentar apenas uma amostra de cada item e após análise, será encaminhado ao setor de licitação o resultado do teste para que se dê andamento ao certame.

6.7 Todas as amostras apresentadas ficarão na Diretoria de Esportes, para realização de testes referentes às características de todos os produtos adquiridos pelo Diretor de Esportes.

6.8 Caso as amostras não atendam as especificações deste Termo, a empresa será desclassificada e automaticamente a segunda empresa será classificada, e a mesma terá no máximo 24 horas após ser notificado para entregar na Diretoria de Esportes as amostras. Os produtos a serem entregues deverão ser da mesma **marca e mesma qualidade apresentada nas amostras**.

## **7 - Das obrigações da Contratada:**

7.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência;

7.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

7.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

7.4 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.5 Manter durante a entrega dos materiais, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando a entrega dos materiais do objeto contratado;

7.7 Comunicar a Secretaria de Esporte e Lazer, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do prazo da entrega dos materiais os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos no contrato;

7.8 Manter preposto aceita pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário;

7.9 À empresa contratada cabe a responsabilidade por seus funcionários, que não mantém qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE abrangendo todas as despesas decorrentes da execução e outras correlatas, tais como: salários, seguros de acidentes,



tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.10 Todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.11 Fica a empresa contratada responsável pela entrega dos materiais esportivos;

## **8- Das Obrigações da Contratante:**

8.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais esportivos objetos desta licitação;

8.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações exigidas pelas normas do Contrato;

8.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos do Contrato;

8.4 Aplicar a CONTRATADA as sanções cabíveis;

8.5 Documentar as ocorrências havidas na execução do Contrato;

8.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

8.7 Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

## **9- Das Sanções**

9.1- Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

9.1.1 Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções

previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

9.1.2 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

9.1.3 Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

9.1.4 Advertência.

9.2- A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.



9.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luziânia, na Secretaria Municipal da Fazenda, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luziânia - GO.

9.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luziânia, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.5- As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Excelentíssima Prefeita Municipal, devidamente justificado.

9.6- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.7- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

#### **10- Da Rescisão.**

10.1- O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

10.1.1 Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

10.1.2 For envolvida em escândalo público e notório;

10.1.3 Quebrar o sigilo profissional;

10.1.4 Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Luziânia;

10.1.5 Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

10.2- A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

#### **11- Da Legislação Aplicável.**

12.1- Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores, bem assim como da Lei Complementar 123/2006, quando possível.



## **12- Da Fiscalização:**

Prefeitura Municipal de Luziânia, através do responsável legal Sr. Wallace Reis, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## **13- Do Gestor do Contrato:**

Fica designado como Gestor do Contrato a ser firmado, o Senhor FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO, Secretário de Esporte e Lazer a quem caberá o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

## **14- Da Forma de Pagamento:**

14.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais esportivos e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente.

14.2 O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quanto cumprido pela contratada, todas as condições pactuadas.

14.3 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débito com o INSS e com o FGTS.

## **15- Da Qualificação Técnica:**

15.1 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executou, fornecimento, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total da licitação.

15.2. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

15.3. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.



15.4. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

## **16 - Considerações Finais**

16.1– Não serão aceitas e nem adquiridas matérias de qualidade inferior das marcas sugeridas.

**Luziânia, 12 de junho de 2022.**

**Atenciosamente,**

**Felipe Medeiros Nascimento**  
**Sec. Mun. de Esporte e Lazer**



**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
**Secretaria de Esporte e Lazer**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023022795**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/23**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/23**  
**TIPO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO I – APENDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Materiais
1	36	Unid.	Apitos profissionais (40) (Fox 40)
2	06	Unid.	Apitos para mesários de Futsal
3	24	Unid.	Bombas de ar Double Action
4	12	Unid.	Pares Rede de Gol Futebol de Futebol de Campo de Fio 2 mm Nylon Confeccionada em malha 15x15xcm em corda trançada Material: Polietileno de Alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v) , espessura do fio 2 mm, dimensões 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2 mm recuo inferior.
5	06	Unid.	Pares Rede de Gol Futebol de Futebol de Campo de Fio 6 mm Nylon Confeccionada em malha 15x15xcm em corda trançada Material: Polietileno de Alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v) , espessura do fio 6 mm, dimensões 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2 mm recuo inferior.
6	12	Unid.	Pares Redes de Gol de FUTSAL (futebol de Salão) fio 2 mm malha 12x12 Vêu - medidas de 3.00 x 2.20 x 0,40 x 0,80 metros Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Garantia de defeito de Fabricação.
7	06	Unid.	Pares Redes de Gol de FUTSAL (futebol de Salão) fio 6 mm malha 12x12 Vêu - medidas de 3.00 x 2.20 x 0,40 x 0,80 metros Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios



			ultravioletas e ações climáticas. Garantia de defeito de Fabricação.
8	12	Unid.	Pares Rede de Gol Futebol de Futebol Society de Fio 2 mm Nylon Confeccionada em malha 15x15xcm em corda trançada Material: Polietileno de Alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v), espessura do fio 2 mm, dimensões 5,00m na largura, 2,2m de altura, 1m de recuo superior e 2 mm recuo inferior.
9	06	Unid	Redes Oficial para vôlei in door fio 04 mm trançado – altura 1 mt, comprimento 10 mt com duas faixas (couro ou sintético)
10	06	Unid	Redes Oficial para vôlei de praia fio 04 mm trançado – altura 1 mt, comprimento 10 mt com duas faixas (couro ou sintético)
11	06	Unid	Redes Oficial para futevôlei fio 04 mm trançado – altura 1 mt, comprimento 10 mt com duas faixas (couro ou sintético)
12	90	Unid.	Bolas oficial de futebol de campo profissional 68,5 – 9,5 cm, 420-445 gr, termotec, laminado ecoknit, 14 gomos de dupla colagem 100%, câmara de ar de borracha butílica, 6 discos de balanceamento, miolo slip system removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
13	180	Unid.	Bolas de oficial de futebol de campo adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 410 a 450 gramas e circunferência de 68 a 70 cm, Marcas sugeridas:



			(Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
14	48	Unid.	Bolas de futebol tamanho infantil, nº 04, 64 a 66 cm, 360 a 390 Gr, Microfibra, costurada câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
15	120	Unid.	Bolas de futebol tamanho infantil, nº 05, 68 a 70 cm, 410 a 450 Gr, Microfibra, costurada câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
16	84	Unid.	Bolas de Futsal, 61 – 64 cm, 410-440 gr, termotec 8 gomos PU ultra 100%, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
17	36	Unid.	Bolas de Futsal, 50 a 55 cm, 300 a 350 Gr, Termotec, 8 gomos, PU, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
18	36	Unid.	Bolas de Futsal, 55 a 59 cm, 350 a 380 Gr, Termotec 8 gomos, PU, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
19	36	Unid.	Bolas de futsal, 61 a 64 cm, 410 a 440 Gr. Termotec 12 gomos, PU, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
20	12	Unid.	Bolas oficial de futevôlei 68-69 cm, 485-486 Gr, Termotec 8 gomos, PU ultra 100% câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Mikasa, Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
21	24	Unid.	Bolas de vôlei Oficial profissional e aprovada pela da CBV/FIVB confeccionada em laminado de microfibra, com 18 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos. camada de



			amortecimento interno. câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. PESO: 420-445G, CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, 0% absorção de água., Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
22	24	Unid.	Bolas de vôlei, aprovada pela CBV 65-67cm, 260—280 Gr. Costurada, PVC câmara butil, miolo removível (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
23	24	Unid.	Bolas de vôlei Beach, Oficial da CBV e aprovada pela FIVB 65-67 cm, 260-280 Gr. Termotec, Microfibra, câmara airbily, miolo removível e lubrificado (Mikasa, Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior)..
24	24	Unid.	Bolas Basquete, 72-74cm, 450-500 Gr, Matrizada, Microfibra, câmara airbily, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
25	24	Unid.	Bolas Basquete, aprovada pela FIBA 75-78cm, 600-650 Gr, Matrizada, Microfibra, câmara airbily, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).
26	36	Unid.	Bolas Handebol, Oficial da CBHB e aprovada pela IHF, 58-60cm, 425-475 Gr, Costurada, PU ultra grip câmara airbily, miolo removível e lubrificado.
27	36	Unid.	Bolas Handebol, Oficial da CBHB e aprovada pela IHF, 54-56 cm, 325-400 Gr, Costurada, PU ultra grip câmara airbily, miolo removível e lubrificado.
28	06	Unid.	Sacos para colocar bolas (Rede fio seda 4mm)



29	80	Unid.	Pratos p/ treinos
30	100	Unid.	Cones grandes especificações: cones esportivo para treinamento, modelo zebado branco / laranja, com altura de 50cm no mínimo, confeccionado em pvc, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados” Medindi: 28,5+28,5MM.
31	12	Unid.	Para quedas de resistência p/ corrida
32	12	Unid.	Tração Dupla
33	12	Unid.	Tração simples
34	06	Unid.	Coletes de carga
35	12	Unid.	Trenó de resistência p/ treinamento de corrida
36	06	Unid.	Cronômetros c/ 10 memórias.
37	20	Unid.	Capas para chuva - No tamanho “G”
38	08	Unid.	Placares de mesa para futsal
39	06	Unid.	Faixa para marcação de quadra de futevôlei 18 x 9 x 10 cm de lona
40	06	Unid.	Faixa para marcação de quadra de vôlei de areia de lona 18 x 9 x 10 cm
41	48	Unid.	Troféus de campeão personalizados em vidro de 6mm, medindo 80 cm de altura, com base de vidro medindo 35 x 30 x 12 cm em vidro de 8mm c/estatueta em ABS dourada e impressão fotográfica.
42	48	Unid.	Troféus de vice-campeão personalizados em vidro de 6mm, medindo 70 cm de altura, com base de vidro medindo 30 x 25 x 10 cm em vidro de 8mm c/estatueta em ABS prateada e impressão fotográfica
43	48	Unid.	Troféus de vice-campeão personalizados em vidro de 6mm, medindo 60 cm de altura, com base de vidro medindo 25 x 20 x 08 cm em vidro de 8mm c/estatueta em ABS bronze e impressão fotográfica
44	48	Unid.	Troféus artilheiro personalizados em vidro de 6mm, medindo 30 cm de altura, com base de vidro medindo 12 x 12 x 12 cm em vidro de 6mm c/estatueta em ABS dourada e impressão fotográfica



45	48	Unid.	Troféus goleiro p/defesa menos vazada personalizados em vidro de 6mm, medindo 28 cm de altura, com base de vidro medindo 12 x 12 x 15 cm em vidro de 6mm c/estatueta em ABS dourada e impressão fotográfica
46	2400	Unid.	Mini troféus (campeão, vice e 3º lugar) personalizados tipo medalhas, medindo 10 x 8 cm de altura, com base de vidro medindo 12 x 05 em vidro impressão fotográfica.
47	48	Unid.	Placas personalizadas em vidro de 6 mm, medindo 20 x 15 cm de altura com base em vidro medindo 18 x 10 em vidro 6 mm e impressão fotográfica.
48	24	Unid.	Troféus de campeão personalizados em plástico medindo 80 cm de altura, com base c/estatueta em ABS dourada.
49	24	Unid.	Troféus de vice-campeão personalizados em plástico, medindo 60 cm de altura, com base reforçada c/estatueta em ABS prateada.
50	24	Unid.	Troféus artilheiro personalizados em plástico, medindo 30 cm de altura, com base reforçada c/estatueta em ABS dourada.
51	24	Unid.	Troféus goleiro p/defesa menos vazada personalizados em plástico, medindo 28 cm de altura, com base reforçada c/estatueta em ABS dourada.
52	300	Unid.	<b>MEDALHA BRONZE</b> Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em bronze, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.
53	300	Unid.	<b>MEDALHA DOURADA</b> Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em dourada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.
54	300	Unid.	<b>MEDALHA PRATEADA</b> Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a



			gravação, composição liga metálica pintada em prateada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm
55	36	Unid.	Troféus de campeão personalizados em MDF, medindo 80 cm de altura, com base com base reforçada e com estatueta em ABS dourada.
56	36	Unid.	Troféus de vice campeão personalizados em MDF, medindo 60 cm de altura, com base reforçada e com estatueta em ABS prateada.
57	36	Unid.	Troféus artilheiro personalizados em MDF, medindo 30 cm de altura, com base com base reforçada e estatueta em ABS dourada.
58	36	Unid.	Troféus goleiro p/defesa menos vazada personalizados em MDF, medindo 28 cm de altura, com base com base reforçada e estatueta em ABS dourada.
59	300	Unid.	MEDALHA BRONZE - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição em MDF pintada em bronze, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.
60	300	Unid.	MEDALHA DOURADA - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição em MDF pintada dourada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.
61	300	Unid.	MEDALHA PRATEADA - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição em MDF pintada prateada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.
62	600	Kits	Kit em Dry fit 30% UV, gramatura 160, camiseta e short com impresso em HD, sublimação total com par de meião feito em 100% poliéster com pé de algodão.
63	400	Unid.	Coletes em Dry fit 30% UV, gramatura 160, sublimação total com acabamento em viéz na cava do braço e gola. (cores diversas)
64	04	Unid.	Carrinho para demarcação profissional de campos esportivos. Fabricado em



			<p> aço com pintura plastificada resistente e durável. Pneus com câmara maciços (não furam) e rolamento que facilitam o transporte, rolos assentados em rolamento facilitando a rodagem. Bandeja comporta até 20L de tinta. Regulagem de saída de tinta movimentando os rolos.</p> <p> Rolos marcadores de 25,13, 12, 10 e 5 cm em alumínio ou plástico que conferem maior durabilidade.</p> <p> Marca sugerida -Turf ou qualidade igual ou superior</p>
65	04	Unid.	<p> Placar eletrônico em LED em duas cores de <u>substituição de jogadores</u> de futebol com visualização dos dois lados, dimensões mínimas de: 55, 5x36x4cm.</p>

Felipe Medeiros Nascimento  
Sec. Mun. de Esporte e Lazer

Luziânia, 15 de junho de 2023.

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023022795**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/23**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/23**  
**TIPO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO I – APENDICE II – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Materiais	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	36	Unid.	Apitos profissionais (40) (Fox 40)	R\$ 47,97	R\$ 1.726,92
02	06	Unid.	Apitos para mesários de Futsal	R\$ 32,68	R\$ 196,08
03	24	Unid.	Bombas de ar Double Action	R\$ 44,60	R\$ 1.070,40
04	12	Unid.	Pares Rede de Gol Futebol de Futebol de Campo de Fio 2 mm Nylon Confeccionada em malha 15x15cm em corda trançada Material: Polietileno de Alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v) , espessura do fio 2 mm, dimensões 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2 mm recuo inferior.	R\$ 329,00	R\$ 3.948,00
05	06	Unid.	Pares Rede de Gol Futebol de Futebol de Campo de Fio 6 mm Nylon Confeccionada em malha 15x15cm em corda trançada Material: Polietileno de Alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v) , espessura do fio 6 mm, dimensões 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2 mm recuo inferior.	R\$ 958,30	R\$ 5.749,80
06	12	Unid.	Pares Redes de Gol de FUTSAL (futebol de Salão) fio 2 mm malha 12x12 Vêu - medidas de 3.00 x 2.20 x 0,40 x 0,80 metros Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios	R\$ 254,73	R\$ 3.056,76



			ultravioletas e ações climáticas. Garantia de defeito de Fabricação.		
07	06	Unid.	Pares Redes de Gol de FUTSAL (futebol de Salão) fio 6 mm malha 12x12 Vêu - medidas de 3.00 x 2.20 x 0,40 x 0,80 metros Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Garantia de defeito de Fabricação.	R\$ 561,78	R\$ 3.370,68
08	12	Unid.	Pares Rede de Gol Futebol de Futebol Society de Fio 2 mm Nylon Confeccionada em malha 15x15cm em corda trançada Material : Polietileno de Alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v) , espessura do fio 2 mm, dimensões 5,00m na largura, 2,2m de altura, 1m de recuo superior e 2 mm recuo inferior.	R\$ 294,20	R\$ 3.530,40
09	06	Unid	Redes Oficial para vôlei in door fio 04 mm trançado – altura 1 mt, comprimento 10 mt com duas faixas (couro ou sintético)	R\$ 391,86	R\$ 2.351,16
10	06	Unid	Redes Oficial para vôlei de praia fio 04 mm trançado – altura 1 mt, comprimento 10 mt com duas faixas (couro ou sintético)	R\$ 374,08	R\$ 2.244,48
11	06	Unid	Redes Oficial para futevôlei fio 04 mm trançado – altura 1 mt, comprimento 10 mt com duas faixas (couro ou sintético)	R\$ 505,94	R\$ 3.035,64
12	90	Unid.	Bolas oficial de futebol de campo profissional 68,5 – 9,5 cm, 420-445 gr, termotec, laminado ecoknit, 14 gomos de dupla colagem 100%, câmara de ar de borracha butílica, 6 discos de balanceamento, miolo slip system removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	R\$ 475,95	R\$ 42.835,50



13	180	Unid.	Bolas de oficial de futebol de campo adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impeditivo à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 410 a 450 gramas e circunferência de 68 a 70 cm, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	R\$ 183,75	R\$ 33.075,00
14	48	Unid.	Bolas de futebol tamanho infantil, nº 04, 64 a 66 cm, 360 a 390 Gr, Microfibra, costurada câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	R\$ 155,80	R\$ 7.478,40
15	120	Unid.	Bolas de futebol tamanho infantil, nº 05, 68 a 70 cm, 410 a 450 Gr, Microfibra, costurada câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	R\$ 145,50	R\$ 17.460,00
16	84	Unid.	Bolas de Futsal, 61 – 64 cm, 410-440 gr, termotec 8 gomos PU ultra 100%, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike,	R\$ 202,70	R\$ 17.026,80



			qualidade igual ou superior).		
17	36	Unid.	Bolas de Futsal, 50 a 55 cm, 300 a 350 Gr, Termotec, 8 gomos, PU, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	R\$ 152,97	R\$ 5.506,92
18	36	Unid.	Bolas de Futsal, 55 a 59 cm, 350 a 380 Gr, Termotec 8 gomos, PU, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	R\$ 146,30	R\$ 5.266,80
19	36	Unid.	Bolas de futsal, 61 a 64 cm, 410 a 440 Gr. Termotec 12 gomos, PU, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	R\$ 273,06	R\$ 9.830,16
20	12	Unid.	Bolas oficial de futevôlei 68-69 cm, 485-486 Gr, Termotec 8 gomos, PU ultra 100% câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Mikasa, Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).	R\$ 257,30	R\$ 3.087,60
21	24	Unid.	Bolas de vôlei Oficial profissional e aprovada pela da CBV/FIVB confeccionada em laminado de microfibras, com 18 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos. camada de amortecimento interno. câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. PESO: 420-445G,	R\$ 454,08	R\$ 10.897,92



			<b>CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, 0% absorção de água., Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).</b>		
22	24	Unid.	<b>Bolas de vôlei, aprovada pela CBV 65-67cm, 260—280 Gr. Costurada, PVC câmara butil, miolo removível (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).</b>	<b>R\$ 183,52</b>	<b>R\$ 4.404,48</b>
23	24	Unid.	<b>Bolas de vôlei Beach, Oficial da CBV e aprovada pela FIVB 65-67 cm, 260-280 Gr. Termotec, Microfibra, câmara airbility, miolo removível e lubrificado (Mikasa, Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior)..</b>	<b>R\$ 324,62</b>	<b>R\$ 7.790,88</b>
24	24	Unid.	<b>Bolas Basquete, 72-74cm, 450-500 Gr, Matrizada, Microfibra, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).</b>	<b>R\$ 377,77</b>	<b>R\$ 9.066,48</b>
25	24	Unid.	<b>Bolas Basquete, aprovada pela FIBA 75-78cm, 600-650 Gr, Matrizada, Microfibra, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, Marcas sugeridas: (Topper, Penalty, Adidas, Umbro, Puma, Wilson ou Nike, qualidade igual ou superior).</b>	<b>R\$ 289,63</b>	<b>R\$ 6.951,12</b>
26	36	Unid.	<b>Bolas Handebol, Oficial da CBHB e aprovada pela IHF, 58-60cm, 425-475 Gr, Costurada, PU ultra grip câmara airbility, miolo removível e lubrificado.</b>	<b>R\$ 275,29</b>	<b>R\$ 9.910,44</b>
27	36	Unid.	<b>Bolas Handebol, Oficial da CBHB e aprovada pela IHF, 54-56 cm, 325-400 Gr, Costurada, PU ultra grip câmara airbility, miolo removível e lubrificado.</b>	<b>R\$ 238,07</b>	<b>R\$ 8.570,52</b>
28	06	Unid.	<b>Sacos para colocar bolas (Rede fio seda 4mm)</b>	<b>R\$ 68,08</b>	<b>R\$ 408,48</b>
29	80	Unid.	<b>Pratos p/ treinos</b>	<b>R\$ 8,88</b>	<b>R\$ 710,40</b>



30	100	Unid.	Cones grandes especificações: cones esportivo para treinamento, modelo zebrado branco / laranja, com altura de 50cm no mínimo, confeccionado em pvc, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados” Medindi: 28,5+28,5MM.	R\$ 28,19	R\$ 2.819,00
31	12	Unid.	Para quedas de resistência p/ corrida	R\$ 161,12	R\$ 1.933,44
32	12	Unid.	Tração Dupla	R\$ 287,75	R\$ 3.453,00
33	12	Unid.	Tração simples	R\$ 237,83	R\$ 2.853,96
34	06	Unid.	Coletes de carga	R\$ 195,56	R\$ 1.173,36
35	12	Unid.	Trenó de resistência p/ treinamento de corrida	R\$ 338,33	R\$ 4.059,96
36	06	Unid.	Cronômetros c/ 10 memórias.	R\$ 89,97	R\$ 539,82
37	20	Unid.	Capas para chuva - No tamanho “G”	R\$ 28,28	R\$ 565,60
38	08	Unid.	Placares de mesa para futsal	R\$ 246,30	R\$ 1.970,40
39	06	Unid.	Faixa para marcação de quadra de futevôlei 18 x 9 x 10 cm de lona	R\$ 171,30	R\$ 1.027,80
40	06	Unid.	Faixa para marcação de quadra de vôlei de areia de lona 18 x 9 x 10 cm	R\$ 176,63	R\$ 1.059,78
41	48	Unid.	Troféus de campeão personalizados em vidro de 6mm, medindo 80 cm de altura, com base de vidro medindo 35 x 30 x 12 cm em vidro de 8mm c/estatueta em ABS dourada e impressão fotográfica.	R\$ 191,33	R\$ 9.183,84
42	48	Unid.	Troféus de vice-campeão personalizados em vidro de 6mm, medindo 70 cm de altura, com base de vidro medindo 30 x 25 x 10 cm em vidro de 8mm c/estatueta em ABS prateada e impressão fotográfica	R\$ 153,33	R\$ 7.359,84
43	48	Unid.	Troféus de vice-campeão personalizados em vidro de 6mm, medindo 60 cm de altura, com base de vidro medindo 25 x 20 x 08 cm em vidro de 8mm c/estatueta em ABS bronze e impressão fotográfica	R\$ 147,63	R\$ 7.086,24



44	48	Unid.	Troféus artilheiro personalizados em vidro de 6mm, medindo 30 cm de altura, com base de vidro medindo 12 x 12 x 12 cm em vidro de 6mm c/estatueta em ABS dourada e impressão fotográfica	R\$ 102,97	R\$ 4.942,56
45	48	Unid.	Troféus goleiro p/defesa menos vazada personalizados em vidro de 6mm, medindo 28 cm de altura, com base de vidro medindo 12 x 12 x 15 cm em vidro de 6mm c/estatueta em ABS dourada e impressão fotográfica	R\$ 102,97	R\$ 4.942,56
46	2400	Unid.	Mini troféus (campeão, vice e 3º lugar) personalizados tipo medalhas, medindo 10 x 8 cm de altura, com base de vidro medindo 12 x 05 em vidro impressão fotográfica.	R\$ 29,33	R\$ 70.392,00
47	48	Unid.	Placas personalizadas em vidro de 6 mm, medindo 20 x 15 cm de altura com base em vidro medindo 18 x 10 em vidro 6 mm e impressão fotográfica.	R\$ 44,30	R\$ 2.126,40
48	24	Unid.	Troféus de campeão personalizados em plástico medindo 80 cm de altura, com base c/estatueta em ABS dourada.	R\$ 200,83	R\$ 4.819,92
49	24	Unid.	Troféus de vice-campeão personalizados em plástico, medindo 60 cm de altura, com base reforçada c/estatueta em ABS prateada.	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00
50	24	Unid.	Troféus artilheiro personalizados em plástico, medindo 30 cm de altura, com base reforçada c/estatueta em ABS dourada.	R\$ 76,83	R\$ 1.843,92
51	24	Unid.	Troféus goleiro p/defesa menos vazada personalizados em plástico, medindo 28 cm de altura, com base reforçada c/estatueta em ABS dourada.	R\$ 46,50	R\$ 1.116,00
52	300	Unid.	MEDALHA BRONZE - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em bronze, diâmetro 41 mm,	R\$ 5,32	R\$ 1.596,00



			espessura da borda 1,6 mm.		
53	300	Unid.	MEDALHA DOURADA - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em dourada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	R\$ 5,32	R\$ 1.596,00
54	300	Unid.	MEDALHA PRATEADA - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em prateada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm	R\$ 5,32	R\$ 1.596,00
55	36	Unid.	Troféus de campeão personalizados em MDF, medindo 80 cm de altura, com base com base reforçada e com estatueta em ABS dourada.	R\$ 175,33	R\$ 6.311,88
56	36	Unid.	Troféus de vice campeão personalizados em MDF, medindo 60 cm de altura, com base reforçada e com estatueta em ABS prateada.	R\$ 152,33	R\$ 5.483,88
57	36	Unid.	Troféus artilheiro personalizados em MDF, medindo 30 cm de altura, com base com base reforçada e estatueta em ABS dourada.	R\$ 41,00	R\$ 1.476,00
58	36	Unid.	Troféus goleiro p/defesa menos vazada personalizados em MDF, medindo 28 cm de altura, com base com base reforçada e estatueta em ABS dourada.	R\$ 41,00	R\$ 1.476,00
59	300	Unid.	MEDALHA BRONZE - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição em MDF pintada em bronze, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	R\$ 5,48	R\$ 1.644,00
60	300	Unid.	MEDALHA DOURADA - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes	R\$ 5,48	R\$ 1.644,00



			em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição em MDF pintada dourada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.		
61	300	Unid.	MEDALHA PRATEADA - Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição em MDF pintada prateada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	R\$ 5,48	R\$ 1.644,00
62	600	Kits	Kit em Dry fit 30% UV, gramatura 160, camiseta e short com impresso em HD, sublimação total com par de meião feito em 100% poliéster com pé de algodão.	R\$ 128,27	R\$ 76.962,00
63	400	Unid.	Coletes em Dry fit 30% UV, gramatura 160, sublimação total com acabamento em viéz na cava do braço e gola. (cores diversas)	R\$ 32,27	R\$ 12,908,00
64	04	Unid.	Carrinho para demarcação profissional de campos esportivos. Fabricado em aço com pintura plastificada resistente e durável. Pneus com câmara maciços (não furam) e rolamento que facilitam o transporte, rolos assentados em rolamento facilitando a rotação. Bandeja comporta até 20L de tinta. Regulagem de saída de tinta movimentando os rolos. Rolos marcadores de 25,13, 12, 10 e 5 cm em alumínio ou plástico que conferem maior durabilidade.  Marca sugerida -Turf ou qualidade igual ou superior	R\$ 2.485,00	R\$ 9.940,00
65	04	Unid.	Placar eletrônico em LED em duas cores de <u>substituição de jogadores</u> de futebol com visualização dos dois lados, dimensões mínimas de: 55, 5x36x4cm.	R\$ 5.483,33	R\$ 21.933,32
<b>Valor Total: R\$ 516.718,70</b>					



Os parâmetros de preços estimados do total dos materiais esportivos são de **R\$ 516.718,70 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos)**, conforme média apurada com base em orçamentos realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer, constante nos autos.

Parâmetros estes feitos com os três menores orçamentos de cada item.

Luziânia, 15 de junho de 2023.

  
**Felipe Medeiros Nascimento**  
Sec. Mun. de Esporte e Lazer  
**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Secretário de Esporte e Lazer



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023022795**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº. \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ a Rua: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira da Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43, 47 e 48 da Lei complementar 147/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023022795**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega **MENOR DE DEZOITO ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023022795**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** à sua habilitação, em atendimento a participação da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2023**, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência de fato impeditivo posterior.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023022795**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME **OU** EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023022795**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO VI**

**CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ credenciar o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2023**, com sistema de julgamento menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços de \_\_\_\_\_. O representante legal da empresa abaixo assinada **DECLARA** também que o credenciado tem plenos poderes para pronunciar em nome da empresa no referido **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**, bem como formular lances verbais, interpor ou desistir de recursos, em fim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato oriundo desta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do sócio diretor da empresa)  
(nome do socio da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023022795**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO VII**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e nº CPF:

**A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO**

**PREGÃO PRESENCIAL 036/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Prezados Senhores,**

Apresentamos e submetermos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para \_\_\_\_\_, conforme os itens abaixo:

Item	Qtde	Und.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Item	Quat	Und	Marca		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$**  
\_\_\_\_\_

**1. Condições Gerais**

1.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 – A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

1.3 - Os valores dos Itens e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

1.4 - Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da aquisição.



1.5 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar os materiais esportivos no prazo e condições estipuladas no Termo de Referência deste Edital.

1.6 - Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**OBS: FAVOR VERIFICAR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

**APRESENTAR PROPOSTA EM MEIO ELETRONICO SEJA ELE EM PEN DRIVE E/OU CD, CONFORME MODELO ELETORNICO FORNECIDO PELA EQUIPE DE PREGÃO.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023022795**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor \_\_\_\_\_ e de outro lado a empresa:

.....CNPJ....., endereço....., neste ato representada pelo Senhor(a)....., portador da carteira de identidade nº .....e inscrito(a) no CPF sob o nº ....., resolvem instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892; Decreto Municipal n. 436 de 24 de outubro de 2013 (Regulamenta o Registro de Preços); Decreto 3931; Decreto 4.342; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2023, para Registro de Preços para Eventuais e Futuras aquisições de materiais esportivos para realização e apoio nos campeonatos, taças, copas e torneios organizado pela SEL e para participação em eventos esportivos do entorno (RIDE) e do Estado, apoio as competições realizadas nos mais de 60 bairros e zona rural do município e para suprir as necessidades das escolinhas de esportes polos do Município através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer., conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital, conforme processo administrativo de nº 2023022795, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

**1 – DO OBJETO**

Registro de Preços para Eventuais e Futuras aquisições de materiais esportivos para realização e apoio nos campeonatos, taças, copas e torneios organizado pela SEL e para participação em eventos esportivos do entorno (RIDE) e do Estado, apoio as competições realizadas nos mais de 60 bairros e zona rural do município e para suprir as necessidades das escolinhas de esportes polos do Município através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer., conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 036/2023, e proposta da licitante vencedora, todas partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**FORNECEDOR:**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência nº Conta Corrente:



Representante:

Cargo:

Carteira de identidade n° e do CPF n°:

Item	Qtde	Und.	Marca	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

## 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos materiais esportivos em igualdade de condições.

## 3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através do Sr° \_\_\_\_\_, telefone: (61) \_\_\_\_\_ no Departamento de Compras, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até \_\_ ( ) dias em local designado na autorização do solicitante.

## 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para alteração, aditamento, do preço da Ata.

## 5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- Anuência formal do órgão gerenciador;
- Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3° do art. 8°, do Decreto 3.931/2001);



- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

## **6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais esportivos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Esporte e Lazer eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;



- d) Informar a Secretaria de Esporte e Lazer, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais esportivos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial ARP nº 036/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

## **9 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (trigésimo) dia após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

## **10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

## **11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

## 13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Gestor Municipal

\_\_\_\_\_  
Gestor da Ata de Registro de Preços

\_\_\_\_\_  
Empresa Registrada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº  
RG nº

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº  
RG nº



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023022795**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023**

**MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, de um lado o \_\_\_\_\_, com sede e foro em \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado Sr. \_\_\_\_\_ nomeado por meio de \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, no uso da atribuição que lhe confere o \_\_\_\_\_, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, neste ato representada(o) por seu/sua \_\_\_\_\_, Sr<sup>a</sup>/S<sup>o</sup>. \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e a domiciliado a \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto a Eventuais e Futuras aquisições de materiais esportivos para realização e apoio nos campeonatos, taças, copas e torneios organizado pela SEL e para participação em eventos esportivos do entorno (RIDE) e do Estado, apoio as competições realizadas nos mais de 60 bairros e zona rural do município e para suprir as necessidades das escolinhas de esportes polos do Município através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer., conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital.

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente para aquisição dos materiais esportivos objeto da presente contratação será o seguinte:

**FORNECEDOR:**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e nº CPF:

Item	Qtde	Und.	Marca	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial ARP nº 036/2023, seus Anexos e a proposta de Preço vencedora do certame.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Contrato terá vigência de ate \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, contatos a partir da data de sua assinatura.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Gestor (\_\_\_\_\_ - Contratante), mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais esportivos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato e do Termo de Referência;
- II. Comunicar eventuais falhas na entrega dos materiais esportivos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos materiais esportivos.
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.



## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência e seus Anexos do Edital Pregão Presencial e no presente Contrato;
- IV. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- V. Proceder consulta “ON LINE”, ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência e seus Anexo do Edital de Pregão Presencial);
- III. Responsabilizar-se pela realização dos serviços, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;
- IV. Atender às solicitações dos serviços através do Gestor do Contrato;

## DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** – Os materiais esportivos deverão ser entregues na forma estabelecida nos Anexos I e Termo de Referência do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato,

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os materiais esportivos entregues são de responsabilidade da contratada e deverão ser feitos conforme quantitativos nos endereços descritos no termo de referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega dos produtos será comprovada por Nota Fiscal ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso algum materiais esportivos esteja em desacordo com as especificações técnicas, a empresa Contratada deverá refazer de acordo com o Termo de Referência, após



notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As empresas licitantes não poderão utilizar os endereços disponibilizados para quaisquer outros propósitos que não seja para a entrega dos materiais esportivos constante neste Termo de Referência. Esses endereços não poderão ser comercializados, cedidos, trocados ou algo do gênero com nenhuma outra empresa, entidade, organização, pessoa, associação ou congêneres, sendo que a inobservância desse item acarretará as penalidades cabíveis.

## **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado, pela Contratante até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais esportivos, após o atesto do setor responsável e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos produtos ou a prestação dos serviços e Certidão Negativa do INSS e CRF do FGTS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, em que os juros de mora a ser acrescido ao valor devido serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

**EM = N x VP x I**, onde:

**EM** = encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor da parcela em atraso

**I** = índice de atualização financeira, assim apurada:

**I** =  $(TX/100) / 365$ , sendo:

**TX** = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

## **DAS GARANTIAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O contratado deverá oferecer garantia dos materiais esportivos de acordo com o termo de referência.

## **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_).



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: transporte, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes da aquisição dos produtos corresponde ao valor total estimado de R\$ ..... (reais). e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2023 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

**Órgão:**



## **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

12.1) **DA ALTERAÇÃO** – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

12.2) **DA PRORROGAÇÃO** – A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

12.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II - multas:**

a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.



b) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos produtos em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

c) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

d) **5 % (cinco por cento)** por dia sobre o valor do item/grupo, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

e) **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinquenta por cento) do total do contrato.

f) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, prestação dos serviços inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

**III - suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



**PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.



## DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme determina a legislação em vigor.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o vigésimo dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária da comarca de Luziânia - GO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Luziânia-GO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Gestor Municipal

\_\_\_\_\_  
Gestor da Ata de Registro de Preços

\_\_\_\_\_  
Empresa Contratada

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023022795**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO X**

A  
Prefeitura Municipal de Luziânia - GO  
A/C Equipe de Pregão Presencial  
Processo Administrativo Nº 2023022795  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 para Registro de Preços Nº 029/2023

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

**Objeto:** Registro de Preços para Eventuais e Futuras aquisições de materiais esportivos para realização e apoio nos campeonatos, taças, copas e torneios organizado pela SEL e para participação em eventos esportivos do entorno (RIDE) e do Estado, apoio as competições realizadas nos mais de 60 bairros e zona rural do município e para suprir as necessidades das escolinhas de esportes polos do Município através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

**Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços.

**Tipo:** Menor preço por item.

**RECIBO**

A empresa, \_\_\_\_\_, CNPJ  
nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Localizada na \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Telefone para contato nº (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_ e (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

**RETIREI** o Edital e seus anexos em referência junto ao site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br) da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF e/ou RG e Cargo na empresa

**Obs.: este recibo deverá ser remetido à Equipe de Pregão da Prefeitura de Luziânia – GO, pelo e-mail: [cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com), para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. Telefone para Contato nº 99666 - 8309**